



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 190, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivo que menciona a Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art.323-A a Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 323-A – Nas categorias com piso salarial indexado pela Constituição Federal ou legislação federal, os índices aplicados por força desta indexação para alcançar o piso deverão ser deduzidos daqueles previstos na revisão geral anual, para evitar sua acumulação e duplicidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 21 de novembro 2023.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 21 de novembro de 2023.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos